PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) inscrições no "Curso Mecânica Automotiva para Gestores dos Serviços de Manutenção de Frotas Públicas", a ser realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021, aplicável à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O treinamento será promovido pela Legislar Treinamentos, tendo como ministrante o Eng. Armando Bulgari Filho, cuja qualificação e experiência profissional são compatíveis com a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da frota municipal.

O curso será realizado de forma presencial em Campo Grande/MS, nos 10 e 11 de dezembro de 2026, com carga horária de 16 horas-aula e conteúdo direcionado à gestão de frotas públicas, manutenção automotiva e rotinas de controle.

3. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Considerando a natureza do treinamento, a metodologia proposta e a notória especialização do profissional indicado, a contratação caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa V. APARECIDA DE SOUZA - ME, nome fantasia Legislar Treinamentos, CNPJ n° 49.504.587/0001-65, pelo valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Porto Murtinho - MS, 26 de novembro de 2026.

Josely Tavares
Gerente de Compras

Isabel Froes Ponce
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 17.595/2026